

Exm^{as} Senhores,

Em anexo, envio parecer da União dos Sindicatos do Distrito de Leiria.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Fragata
USDL/Serviços Administrativos

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma

Projecto de Lei nº 649/XIII

União dos Sindicatos do Distrito de Leiria _____

Morada ou Sede

Rua S. Francisco, Bloco 1, 2º Piso, E-12, Terraços do Marachão _____

Local Leiria _____

Código Postal 2400-232 LEIRIA _____

Endereço Electrónico uniaoleiria@usdl.pt _____

Contributo:

Parecer que se anexa (1 página) _____

Data: Leiria, 07 de Março de 2018

Assinatura  _____



UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA

Rua S. FRANCISCO BLOCO 1- 2º PISO E-12 TERRAÇOS DO MARACHÃO 2400-232 LEIRIA telef 244825756 FAX 244812276
Telem. 913580789/914921864e-mail: uniaoleiria@usdl.pt

Projecto de Lei nº 649/XIII Reforça a proteção social e laboral dos pais num quadro de assistência do filho com doença oncológica (PAN)

(Separata nº 83, DAR, de 6 de Fevereiro)

APRECIÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA

Este projecto pretende reforçar os direitos das mães e pais trabalhadores em caso de doença oncológica dos filhos, considerando a importância fundamental e a grande exigência do acompanhamento familiar das crianças neste tipo de quadro clínico.

Este reforço de protecção traduz-se essencialmente no alargamento da actual licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica, licença esta que passa a ser prorrogável para além dos 4 anos, desde que a necessidade desta prorrogação seja justificada pela evolução da doença; simultaneamente, prevê-se a possibilidade de ambos os progenitores poderem requerer a licença ao mesmo tempo em determinadas fases da doença.

A União dos Sindicatos do Distrito de Leiria considera que o projecto tem carácter positivo e poderá constituir um primeiro passo importante no alargamento dos direitos das mães e pais trabalhadores cujos filhos estejam afectados de doenças que, como a doença oncológica, exijam uma maior dedicação parental.

07-03-2018